



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA
DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA



Lei de Criação nº 6.596, de 12/12/1940
Data da instalação: 1º/5/1941

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15/4/2014, p. 3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h20min do dia nove de maio de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234 - 18º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte, Dr. Danilo Siqueira de Castro Faria, pelo Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Aparecida Maria Palhares, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Cássia Maria Soares de Paiva, Fernando Claudino, Gilda Maria Soares André, Ingrid Juliane da Silva, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, José Affonso Alves, Lenir Antunes Vieira, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Maria Amélia de Menezes, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes, Mírian de Oliveira, Tânia Aparecida Viana, Ugulino Rodrigues Souto Neto, Vera Lúcia Dias, e por Paulo Henrique Santos e Chaide Lima de Souza, funcionários da FENEIS. Ausente a servidora Clélia Diniz Mesquita, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora verificou os seguintes registros:

1) REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

No exercício de 2012, a Diretoria de Cálculos recebeu 31.338 autos de processos, média de 136,84 por dia útil, mais 529 processos pendentes de 2011, totalizando 31.867 processos em 2012, tendo atuado, com cálculo e pareceres, em 31.669 deles, registrando 99,38% de produção.

No exercício de 2013, a Diretoria de Cálculos recebeu 32.652 autos de processos, média de 143,84 por dia útil, mais 198 processos pendentes de 2012, totalizando 32.850 processos em 2013, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 32.552 deles, com 99,09% de produção.

No ano 2014, no período de 1º de janeiro a 8 de maio, a Diretoria de Cálculos recebeu 10.330 autos de processos, média de 130,76 por dia útil, mais 298 processos pendentes de 2013, totalizando 10.628 processos até dia 8 de maio de 2014, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 10.142 deles, com 95,43% de produção. Atualmente, contam-se 486 processos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

pendentes para elaboração de cálculos e pareceres.

Número de autos de processos enviados à Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013	2014 até dia 8/5
Processos recebidos	31338	32652	10.330
Média/dia útil	136,84	143,84	130,76
Pendentes/ano anterior	529	198	298
Total	31867	32850	10.628
Processos (*)	31669	32552	10.142
Produção	99,38%	99,09%	95,43%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2014, estão atuando 23 calculistas nesta Diretoria.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, em média, em 2012, em 6,28 processos, por dia útil. No ano 2013, cada calculista atuou, em média, em 6,52 processos, por dia útil. No ano 2014, até 8/5, a média foi de 5,85 processos, por dia útil:

	2012	2013	2014 até dia 8/5
Média de processos por calculista/dia útil	6,28	6,52	5,85

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

O prazo médio elaboração dos cálculos, no ano 2014 até dia 8/5, é de 10 dias.

b) ATENDIMENTO AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR

A Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação da Administração, atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do trabalho do interior. No ano 2013 atuou nas Varas do Trabalho de Sabará, Aimorés, Passos, Iturama, Pinhuí, Frutal, Viçosa, Aimorés, João Monlevade e Teófilo Otoni. No ano 2014, até esta data, conforme registros da Diretoria, houve atuação em processos nos processos das Varas do Trabalho de Frutal, Ituiutaba, 2ª de Itabira, Pará de Minas, Sabará e Teófilo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Otoni.

c) ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Também, atendendo a solicitação da Administração, esta Diretoria presta serviços ao Núcleo de Conciliação de 2ª Instância.

2) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para esta Diretoria de Cálculos Judiciais.

3) CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

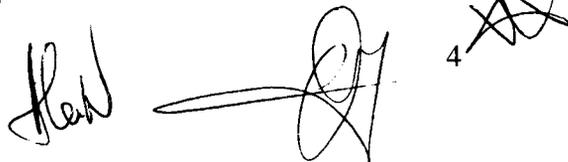
Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de


4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

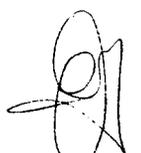
4. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora estimou que esta Diretoria aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16 horas, do dia nove de maio de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima

  5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Diretor da Secretaria da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Danilo Siqueira de Castro Faria
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais